ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1780

A T O N.º144.

INCLUI O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 212 , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso l, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo n.º .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo n.º 212 , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, de de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
01/10/01	APROV. UNAN.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 212

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo Nº 138 **Data:** 24 / 09 / 2001

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ.

Assunto: CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO POLICIAL MILITAR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 212

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO MÉRITO POLICIAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - é concedido o diploma de **HONRA AO MÉRITO POLICIAL,** de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 942, de 04/09/91, ao 3º SGT **RUI RAUL WINCK.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 24 de setembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de setembro de 2001.

Verª Gládis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores de Butiá

HONRA AO MÉRITO POLICIAL.

CIVIL - Decr. 211

MILITAR. Decr. 212

Autor: .....

Assunto: .....

17:45

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

COMISSÃO INTEGRANTE PARA ESCOLHA

HONRA AO MÉRITO POLICIAL(MILITAR)

1 – Fernando Ruskowski Lopes – (Prefeito Municipal):.....

2 – Ver. Gilberto F. Silva – (líder PTB):.....

3 - Vereador Almiro Dornelles- (líder PSB):.....

4 – Vereador Davi Corrêa – (líder PDT):.....

5 – Vereador José Carlos (líder PPB):.....

6 – Vereador Nelson Magagnim (líder PT):.....

7 – Vereador Carlos Marion (líder PFL):.....

Concorrentes:.....

.....

.....

.....

Resultado:.....

Butiá, 19 de setembro de 2001.

Digitalizado com CamScanner

CURRÍCULO DO 3º SGT WINCK

O 3º Sgt Rui Raul Winck, Mat 13816616, filho do Sr Rui Argeu Winck e da Srª Enima Winck, casado com a Srª Joana L. Machado Winck e pai de André Machado Winck, Roi Machado Winck, Marcelo Amatheu Winck, Elis Machado Winck e Eris Nathan Machado Winck; Incluiu nas fileiras da Brigada Militar em 07 de Maio de 1974, em Porto Alegre, onde prestou serviço até Março de 1982 , data em que foi tyransferido e classificado no então 2º Pelotão da 2ª Compania do 5º Batalhão de Policia Militar, localizado em Butiá.

Promovido a Cabo PM em setembro de 1991 por conclusão do Curso de Formação de Cabos de Polícia Militar e promovido em Janeiro de 2000 à graduação de 3º Sgt PM por reconhecimento aos seus mais altos e relevantes serviços prestados para o enobrecimento da corporação Brigada Militar.

O 3º Sgt Winck sempre foi motivo de orgulho para seus comandantes; Em seus quase trinta anos exercendo a nobre função a qual traçou como objetivo de vida, trabalhar pela Segurança Pública, foi alvo de incontáveis elogios e louvores no desempenho de suas funções, abdicando muitas vezes de seus horários de folga e do convívio familiar, não esmorecendo ante as dificuldades por vezes encontradas para prestar, incansavelmente, seu serviço a população.

Nesta vida dedicada à "zelar pelo sono da sociedade", moldou-se o caráter e o espírito deste valoroso Policial que nos próximos dias despede-se do convívio diário deste caserna, atingido pelo implacável artífice do tempo, que o fez tão breve, requisitando-o ao descanso merecido da Reserva, destino dos bons soldados.

Pelo tempo que convivi com o Sgt Winck, através de sua ficha pessoal de assentamentos e através de relatos de seus amigos e colegas, tenho mais certeza de que ele será lembrado, tendo seu nome escrito na história desta sesquicentenária corporação que o têm como exemplo a ser seguido por seus subordinados e pares.

Butiá, 12 de Setembro de 2001

MARCELO OLIVEIRA DA COSTA
2º Sgt – Auxiliar do Pelotão

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

L E I Nº 942

INSTITUI O TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO MÉRITO POLICIAL.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica instituído o Título Honorífico de Honra ao Mérito Policial, que será conferido anualmente à Policial Civil e Militar, que se tenha distinguido no cumprimento do dever funcional, neste Município.

Parágrafo Único - A concessão do título é limitada a um representante de cada Corporação.

Artigo 2º - Farão parte da Comissão que procederá a escolha dos Policiais homenageados: O Presidente da Câmara Municipal, um Vereador de cada Bancada indicado pelo líder, o Prefeito Municipal e o Presidente do Conselho Pró-Segurança Pública - CONSEPRO.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara, representando a Comissão, providenciará, junto aos Órgãos competentes da Segurança Pública, na obtenção dos antecedentes funcionais dos policiais concorrentes ao título.

Artigo 3º - Os títulos a serem conferidos, serão entregues anualmente, no dia 09 de outubro, data da comemoração do aniversário de Emancipação do Município, em Sessão Solene do Plenário, para o qual serão expedidos convites aos familiares dos homenageados às autoridades e à população em geral.

Parágrafo Único - Os títulos serão assinados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal.

Artigo 4º - O título constará de um diploma em pergaminho, com as Armas do Município e nele se inscreverão o nome do agraciado e as razões da homenagem.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

. . .

Artigo 5º - Conferido o título, será aberto registro em livro especial, no qual constarão as causas da homenagem e os dados biográficos do homenageado.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de setembro de 1991

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de setembro de 1991

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereadora Gládis Maria M. Menezes, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 116

REQUER que os Projeto de Decretos do Legislativo de n.º 206 a 217, do Legislativo , sejam apreciados e votados pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária da data de hoje.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2001.

Verª Gládis Maria M. Menezes
PDT

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 129

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 212
De: 24 de setembro de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Decreto Legislativo n.º 212 , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 01 de outubro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner